



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Ofício nº 19/2026/PGM

Campo Alegre/AL, 11 de março de 2026.

À Sra. **Luana Géssany da S. Santos**
Controladora-Geral do Município

Assunto: **Resposta ao Ofício PMCA nº 016/2026**

Prezada Controladora,

Sirvo-me do presente para apresentar respostas e esclarecimentos quanto às informações solicitadas no documento anexo ao ofício de referência.

Registre-se, por oportuno, que a Procuradoria-Geral do Município exerce atribuições voltadas precipuamente à representação judicial e ao assessoramento jurídico do Poder Executivo, não lhe cabendo, em regra, a centralização ou a requisição de documentos junto a outros órgãos administrativos para posterior encaminhamento. Assim, as informações ou documentos cuja guarda ou produção esteja sob responsabilidade de unidades administrativas específicas poderão ser solicitados diretamente aos respectivos órgãos competentes, a fim de assegurar maior celeridade e eficiência no atendimento da demanda apresentada.

Sobre as informações requeridas, seguem os esclarecimentos:

a) Sobre o ITEM 61 - Cópia do Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas: **O mapa de precatórios evidencia os valores não pagos pelo município, vencidos no orçamento de 2025; quanto ao exercício de 2026, estão a vencer. SEGUE EM ANEXO.**

b) Sobre o ITEM 61 - Ofícios Requisitórios da Justiça do Trabalho: **Sem registro nesta Procuradoria-Geral.**

c) Sobre o ITEM 61 - Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual conste a origem da ação, valor, a data de pagamentos e o nome do beneficiário: **SEGUE EM ANEXO.**

d) Sobre o ITEM 13 - Cópias de Leis que autorizam alienação de bens: **SEGUE EM ANEXO.**

e) Sobre o ITEM 13 - Registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis: **Não temos acesso a esta informação. Verificar junto ao setor contábil.**

Atenciosamente,

THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 20/2025
OAB/AL nº 11.902

**Tribunal de Justiça
Diretoria de Precatórios**

Relação de Precatórios Pendentes de Pagamento - Município de Campo Alegre/AL - Regime Geral

Processo Administrativo de Acompanhamento

Nº 0500047-13.2018.8.02.9003

Depósito Judicial em continuação na Conta Judicial nº 3771131164 do Banco de Brasília S.A. (BRB)

Nº	Nº Precatório	Data de Recebimento	Horário de Recebimento	Natureza	Orç.	Nº proc. na origem	Valor atualizado	Atualizado Até	Tipo
1º	0500005-07.2023.8.02.0008	07/06/2023	15:25:11	Alimentar	2025	0000140-62.2012.8.02.0008	R\$ 20.937,36	31/12/2025	PI
2º	0500008-59.2023.8.02.0008	14/10/2023	08:12:20	Alimentar	2025	0000140-62.2012.8.02.0008/01	R\$ 25.426,65	31/12/2025	PI
3º	0500006-55.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:34:34	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 25.426,65	31/12/2025	PI
4º	0500009-10.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:46:23	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 25.426,65	31/12/2025	PI
1º	0500004-22.2023.8.02.0008	15/05/2023	14:59:09	Alimentar	2025	0700143-63.2018.8.02.0008	R\$ 11.434,72	31/12/2025	N
2º	0500022-77.2022.8.02.0008	05/10/2023	09:00:47	Alimentar	2025	0700059-33.2016.8.02.0008	R\$ 71.199,37	31/12/2025	N
3º	0500008-59.2023.8.02.0008	14/10/2023	08:12:20	Alimentar	2025	0000140-62.2012.8.02.0008/01	R\$ 11.238,23	31/12/2025	N
4º	0500006-55.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:34:34	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 2.115,63	31/12/2025	N
5º	0500004-85.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:39:23	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 28.550,71	31/12/2025	N
6º	0500005-70.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:43:00	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 26.578,38	31/12/2025	N
7º	0500009-10.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:46:23	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 2.477,45	31/12/2025	N
8º	0500008-25.2024.8.02.0008	21/03/2024	11:48:56	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 18.228,77	31/12/2025	N
9º	0500010-92.2024.8.02.0008	21/03/2024	14:49:52	Alimentar	2025	0000670-03.2011.8.02.0008	R\$ 12.880,44	31/12/2025	N
10º	0500003-03.2024.8.02.0008	08/02/2024	14:37:08	Comum	2025	0000092-69.2013.8.02.0008	R\$ 228.422,99	31/12/2025	N
1º	0500012-62.2024.8.02.0008	18/04/2024	09:27:00	Alimentar	2026	0700545-81.2017.8.02.0008	R\$ 62.656,68	02/04/2025	N
2º	0500007-74.2023.8.02.0008	10/04/2024	09:04:00	Comum	2026	0700277-61.2016.8.02.0008	R\$ 177.376,27	02/04/2025	N
3º	0500017-84.2024.8.02.0008	15/05/2024	11:40:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
4º	0500019-54.2024.8.02.0008	15/05/2024	12:53:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
5º	0500020-39.2024.8.02.0008	24/07/2024	11:06:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
6º	0500018-69.2024.8.02.0008	24/07/2024	12:17:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
7º	0500016-02.2024.8.02.0008	24/07/2024	12:58:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
8º	0500015-17.2024.8.02.0008	24/07/2024	13:00:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
9º	0500014-32.2024.8.02.0008	24/07/2024	13:02:00	Comum	2026	0000254-59.2016.8.02.0008	R\$ 39.190,15	02/04/2025	N
TOTAL							R\$ 1.024.708,00		

* Natureza:	* Tipo:
Alimentar	PI = Prioridade idade
Comum	PD = Prioridade doença
	PNE = Prior. Nec. Especiais
	N = Normal

Da Ordem dos Créditos:

	Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estejam na cor vermelha, implica que o credor ainda possui crédito a receber na ordem da lista unificada.
	Obs.: Os créditos preferenciais de que trata o §2º do art. 100 da CF/88, cuja fonte estão na cor verde, não haverá mais valores a receber por parte dos credores, pois exaurirá o valor requisitado.

Relação de precatórios pendentes de pagamento

Ordem	Nº Precatório	Natureza	Orç.	Recebimento	Nome do beneficiário	Valor atualizado
00001	0500014032022	Alimentar	2024	05/12/2022	Jayran de Souza Almeida	69.932,00
00002	0500015852022	Alimentar	2024	02/04/2023	Rita de Kássia Barbosa Fernandes	81.604,07
00003	0500018402022	Alimentar	2024	02/04/2023	Jesse Adriana Queiros Pedrosa	69.956,58
00004	0500020102022	Alimentar	2024	02/04/2023	Jucileide Gomes da Silva	69.932,00
00005	0500982142022	Comum	2024	20/06/2022	Humberto Messias da Silva Filho	15.533,35
00006	0500984812022	Comum	2024	20/06/2022	José Rinaldo dos Santos Lima	16.455,66
00007	0500985662022	Comum	2024	20/06/2022	Maria José dos Santos Silva	12.017,49
00008	0500986512022	Comum	2024	20/06/2022	Ademir Silva Cavalcante EPP	45.879,74
00009	0500003712022	Comum	2024	05/10/2022	Edineuza Bezerra da Silva	13.741,97
00010	0500003372023	Comum	2024	24/01/2023	Arnaldo Alves Aciole	16.160,68
TOTAL GERAL:						411.213,54

Extrato da Conta Judicial

Conta Judicial BRB: 3771131164 Emissor: karinanakai@tjal
Conta Migração: 2000121311041 Matrícula: 0
Processo: 05000471320188029003
Vara/Delegacia: PRECATÓRIO/PRESIDÊNCIA
Município: MACEIO/AL
Tipo: Depósito judicial TJAL
Autor: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE Documento: 12.473.062/0001-08
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE Documento: 12.264.628/0001-83

Período: 01/01/2019 a 23/04/2025

Saldo Anterior: R\$ 0,00
Rendimentos: R\$ 176,06
Valor Atualizado: R\$ 411.333,70
Juros de lançamentos não considerados no período: R\$ 0,00

Registros encontrados: 18

Data	Histórico	Valor	Juros	Valor Atualizado
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 47,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 53,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 53,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 53,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 53,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 155,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 91,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/12/2024	Crédito Saldo Migração	R\$ 1.840,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/03/2025	Cred Boleto Judicial	R\$ 405.603,16	R\$ 20,62	R\$ 2.405,07
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553417	R\$ 68.916,48	R\$ 36,18	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553425	R\$ 11.484,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553395	R\$ 75.844,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553379	R\$ 70.068,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553409	R\$ 75.844,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553387	R\$ 70.222,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2025	Deb. Transf CJ - Conta Destino: 3771553360	R\$ 33.186,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/04/2025	Cred Boleto Judicial	R\$ 405.603,16	R\$ 118,65	R\$ 405.721,81

Data	Histórico	Valor	Juros	Valor Atualizado
23/04/2025	Cred Boleto Judicial	R\$ 3.206,82	R\$ 0,00	R\$ 3.206,82

*** EXCLUSIVAMENTE PARA USO ESPECÍFICO ***

A divulgação deste documento para aquele que não figurar como parte/procurador do processo acarretará a aplicação das penalidades previstas na quebra do Sigilo Bancário ao emissor citado no caput deste extrato.

Depósitos Efetuados	R\$ 816.760,80
Retiradas	R\$ 405.603,16
Rendimentos	R\$ 176,06
Saldo Disponível	R\$ 411.333,70
Valor Bloqueado	R\$ 0,00



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PRECATÓRIO E RPV**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, centro, térreo, cep. 57.020-919
Maceió – AL Fones: 4009-3105/3452/3467 e 3145
e-mail: precatórios@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 0500047-13.2018.8.02.9003

Órgão Julgador: Precatório/Presidência

Requerente : Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Requerido : Município de Campo Alegre/AL.

Procurador : João Marcel Braga Maciel Vilela Junior (OAB: 14164B/AL).

Procurador : Danilo Pereira Alves (OAB: 10578/AL).

CERTIDÃO

Certifico que o Município de Campo Alegre - AL realizou aporte de recursos no valor de R\$ 405.603,16, em 17/04/2025 e no valor de R\$ 3.206,82, em 23/04/2025, na Conta Judicial de Partilha BRB nº 3771131164, totalizando o valor disponível de R\$ 411.333,70, conforme se constata no extrato bancário de fl. 606/607. Certifico que, em 23/04/2025, a dívida do Município de Campo Alegre – AL encontra-se no valor total de R\$ 411.213,54, montante atualizado até 31/03/2025. Certifico ainda que, com o valor disponível na conta judicial de partilha do Município de Campo Alegre, suficiente para o pagamento de toda a dívida do orçamento de 2024 deste ente devedor, fica prejudicada a lista da superpreferência e, passo a iniciar os procedimentos de praxe à quitação dos seguintes precatórios, na ordem geral da lista cronológica deste ente devedor:

Nº	Nº Precatório	Apresentação	Horário do recebimento	Natureza	Orça.	Valor atualizado	Valor atualiz. até
1º	0500018-40.2022.8 .02.0008	23/11/2022	22:11:20	Alimentar	2024	R\$ 69.956,58	31.03.2025
2º	0500020-10.2022.8 .02.0008	23/11/2022	22:25:59	Alimentar	2024	R\$ 69.932,00	31.03.2025
3º	0500015-85.2022.8 .02.0008	23/11/2022	22:32:25	Alimentar	2024	R\$ 81.604,07	31.03.2025
4º	0500014-03.2022.8 .02.0008	05/12/2022	10:51:53	Alimentar	2024	R\$ 69.932,00	31.03.2025
5º	0500982-14.2022.8 .02.9003	20/06/2022	10:20:55	Comum	2024	R\$ 15.533,35	31.03.2025
6º	0500984-81.2022.8 .02.9003	20/06/2022	10:21:04	Comum	2024	R\$ 16.455,66	31.03.2025
7º	0500985-66.2022.8 .02.9003	20/06/2022	10:21:09	Comum	2024	R\$ 12.017,49	31.03.2025
8º	0500986-51.2022.8 .02.9003	20/06/2022	10:21:13	Comum	2024	R\$ 45.879,74	31.03.2025
9º	0500003-71.2022.8 .02.0008	03/10/2022	09:09:18	Comum	2024	R\$ 13.741,97	31.03.2025



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE PRECATÓRIO E RPV**

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, centro, térreo, cep. 57.020-919
Maceió – AL Fones: 4009-3105/3452/3467 e 3145
e-mail: precatórios@tjal.jus.br

10º 0500003-37.2023.8 24/01/2023 09:52:55 Comum 2024 R\$ 16.160,68 31.03.2025
.02.0008

Certifico por fim que os citados precatórios serão encaminhados à fila de cálculo no SAJ, para apuração das retenções tributárias, se houver. Maceió, 23 de abril de 2025.

Karina Nakai de Carvalho Barros
Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas

Processo Administrativo nº 0500047-13.2018.8.02.9003

Requerente : Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Requerido : Município de Campo Alegre/AL.

Procurador : João Marcel Braga Maciel Vilela Junior (OAB: 14164B/AL).

Procurador : Danilo Pereira Alves (OAB: 10578/AL).

DESPACHO

01. Em análise aos autos, verifica-se que houve quitação dos débitos dos precatórios devidos pelo Município de Campo Alegre, relativos ao ano de 2024, conforme comprovante de extrato bancário de fls. 606/607.

02. Às fls. 608/609, a Diretoria de Precatórios certificou a quitação do débito de precatórios.

03. Assim, tendo em vista a regularidade do presente processo de acompanhamento, e constatada a suficiência de recursos, sigam os autos para a Diretoria de Precatórios para os procedimentos de praxe para pagamento aos credores, conforme a ordem cronológica.

04. Cumpra-se.

Maceió/AL, 23 de abril de 2025

Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva
Juiz Auxiliar da Presidência



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0204054/2025, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado no Sítio denominado Escorrega, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, para fins de viabilizar a construção de uma escadaria dissipadora com o objetivo de controlar o fluxo da água e evitar a erosão do terreno daquela localidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado no Sítio denominado Escorrega, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, com **área total desapropriada** de 10,4729 ha de terreno, área a desmembrar de 0,6890 ha, **área remanescente 01:** 3,3269 há, **área remanescente 02:** 6,4570 ha, perímetro: 3.939,67 m. **ÁREA TOTAL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.904.616,921m** e **E 804.717,907m**; deste segue confrontando com a ESCOLA MUNICIPA PEDRO DE OLIVEIRAL, com azimute de 264°15'18" por uma distância de 46,75m até o vértice **PT-02**, de coordenadas **N 8.904.612,242m** e **E 804.671,396m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de 353°19'14" por uma distância de 177,67m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.904.788,706m** e **E 804.650,730m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de 353°42'21" por uma distância de 265,11m até o vértice **PT-04**, de coordenadas **N 8.905.052,213m** e **E 804.621,666m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de 353°16'55" por uma distância de 648,92m até o vértice **PT-05**, de coordenadas **N 8.905.696,675m** e **E 804.545,752m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 323°14'54" por uma distância de 88,05m até o vértice **PT-06**, de coordenadas **N 8.905.767,221m** e **E 804.493,070m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 326°00'42" por uma distância de 172,98m até o vértice **PT-07**, de coordenadas **N 8.905.910,644m** e **E 804.396,372m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 324°48'31" por uma distância de 98,47m até o vértice **PT-08**, de coordenadas **N 8.905.991,119m** e **E 804.339,622m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ ÁREA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

MUNICIPAL, com azimute de $233^{\circ}54'56''$ por uma distância de 14,03m até o vértice **PT-09**, de coordenadas **N 8.905.982,856m** e **E 804.328,284m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $334^{\circ}50'45''$ por uma distância de 36,38m até o vértice **PT-10**, de coordenadas **N 8.906.015,783m** e **E 804.312,823m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $321^{\circ}44'02''$ por uma distância de 101,03m até o vértice **PT-11**, de coordenadas **N 8.906.095,103m** e **E 804.250,255m**; deste segue confrontando com a ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $324^{\circ}38'28''$ por uma distância de 260,84m até o vértice **PT-12**, de coordenadas **N 8.906.307,832m** e **E 804.099,306m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $3^{\circ}01'10''$ por uma distância de 5,63m até o vértice **PT-13**, de coordenadas **N 8.906.313,457m** e **E 804.099,603m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $0^{\circ}48'14''$ por uma distância de 3,19m até o vértice **PT-14**, de coordenadas **N 8.906.316,644m** e **E 804.099,647m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $0^{\circ}13'19''$ por uma distância de 11,42m até o vértice **PT-15**, de coordenadas **N 8.906.328,066m** e **E 804.099,692m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $357^{\circ}35'40''$ por uma distância de 9,72m até o vértice **PT-16**, de coordenadas **N 8.906.337,775m** e **E 804.099,284m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $359^{\circ}39'50''$ por uma distância de 9,39m até o vértice **PT-17**, de coordenadas **N 8.906.347,161m** e **E 804.099,229m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $2^{\circ}33'08''$ por uma distância de 6,92m até o vértice **PT-18**, de coordenadas **N 8.906.354,074m** e **E 804.099,537m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $3^{\circ}31'46''$ por uma distância de 5,99m até o vértice **PT-19**, de coordenadas **N 8.906.360,056m** e **E 804.099,906m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $14^{\circ}01'40''$ por uma distância de 5,77m até o vértice **PT-20**, de coordenadas **N 8.906.365,657m** e **E 804.101,305m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $13^{\circ}42'14''$ por uma distância de 12,04m até o vértice **PT-21**, de coordenadas **N 8.906.377,356m** e **E 804.104,158m**; deste segue confrontando com a MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $18^{\circ}50'59''$ por uma distância de 11,81m até o vértice **PT-22**, de coordenadas **N 8.906.388,531m** e **E 804.107,973m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $\text{NaN}^{\circ}\text{NaN}'\text{NaN}''$ por uma distância de 0,00m até o vértice **PT-23**, de coordenadas **N 8.906.388,531m** e **E 804.107,973m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $141^{\circ}37'51''$ por uma distância de 446,93m até o vértice **PT-24**, de coordenadas **N 8.906.038,128m** e **E 804.385,392m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $144^{\circ}53'11''$ por uma distância de 177,95m até o vértice **PT-25**, de coordenadas **N 8.905.892,560m** e **E 804.487,751m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $248^{\circ}21'40''$ por uma distância de 4,77m até o vértice **PT-26**, de coordenadas **N 8.905.890,801m** e **E 804.483,318m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $145^{\circ}42'16''$ por uma distância de 122,11m até o vértice **PT-27**, de coordenadas **N 8.905.789,919m** e **E 804.552,123m**; deste segue confrontando com a NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $134^{\circ}03'48''$ por uma distância de 50,78m até o vértice **PT-28**, de coordenadas **N 8.905.754,605m** e **E 804.588,611m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

de 173°12'10" por uma distância de 82,63m até o vértice **PT-29**, de coordenadas **N 8.905.672,555m** e **E 804.598,391m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°26'11" por uma distância de 72,12m até o vértice **PT-30**, de coordenadas **N 8.905.600,911m** e **E 804.606,634m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°26'46" por uma distância de 197,27m até o vértice **PT-31**, de coordenadas **N 8.905.404,930m** e **E 804.629,150m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°29'35" por uma distância de 342,43m até o vértice **PT-32**, de coordenadas **N 8.905.064,703m** e **E 804.667,956m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°20'22" por uma distância de 109,10m até o vértice **PT-33**, de coordenadas **N 8.904.956,335m** e **E 804.680,611m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°26'16" por uma distância de 69,02m até o vértice **PT-34**, de coordenadas **N 8.904.887,771m** e **E 804.688,498m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°33'18" por uma distância de 85,09m até o vértice **PT-35**, de coordenadas **N 8.904.803,222m** e **E 804.698,049m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 172°38'10" por uma distância de 16,23m até o vértice **PT-36**, de coordenadas **N 8.904.787,123m** e **E 804.700,130m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de 173°34'39" por uma distância de 99,23m até o vértice **PT-37**, de coordenadas **N 8.904.688,514m** e **E 804.711,230m**; deste segue confrontando com a CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute 174°40'20" por uma distância de 71,90m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.939,67 m. **ÁREA A DESMEMBRAR 01**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PD-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.906.038,128m** e **E 804.385,392m**; deste segue confrontando com NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de 144°53'11" por uma distância de 177,95m até o vértice **PD-02**, de coordenadas **N 8.905.892,560m** e **E 804.487,751m**; deste segue confrontando com NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de 248°21'40" por uma distância de 4,77m até o vértice **PD-03**, de coordenadas **N 8.905.890,801m** e **E 804.483,318m**; deste segue confrontando com REMANESCENTE 02, com azimute de 248°21'40" por uma distância de 26,40m até o vértice **PD-04**, de coordenadas **N 8.905.881,066m** e **E 804.458,779m**; deste segue confrontando com REMANESCENTE 02, com azimute de 243°20'22" por uma distância de 10,22m até o vértice **PD-05**, de coordenadas **N 8.905.876,479m** e **E 804.449,643m**; deste segue confrontando com REMANESCENTE 02, com azimute de 158°19'25" por uma distância de 117,57m até o vértice **PD-06**, de coordenadas **N 8.905.767,221m** e **E 804.493,070m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de 326°00'42" por uma distância de 172,98m até o vértice **PD-07**, de coordenadas **N 8.905.910,644m** e **E 804.396,372m**; deste segue confrontando com REMANESCENTE 01, com azimute de 52°39'47" por uma distância de 38,31m até o vértice **PD-08**, de coordenadas **N 8.905.933,877m** e **E 804.426,829m**; deste segue confrontando com REMANESCENTE 01, com azimute 338°19'25" por uma distância de 112,18m até o vértice **PD-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 660,38 m. **ÁREA REMANESCENTE 01**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PR 01-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.906.038,128m** e **E 804.385,392m**; deste segue confrontando com A DESMEMBRAR, com azimute de 158°19'25" por uma distância de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

112,18m até o vértice **PR 01-02**, de coordenadas **N 8.905.933,877m** e **E 804.426,829m**; deste segue confrontando com A DESMEMBRAR, com azimute de $232^{\circ}39'47''$ por uma distância de 38,31m até o vértice **PR 01-03**, de coordenadas **N 8.905.910,644m** e **E 804.396,372m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $324^{\circ}48'31''$ por uma distância de 98,47m até o vértice **PR 01-04**, de coordenadas **N 8.905.991,119m** e **E 804.339,622m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $233^{\circ}54'56''$ por uma distância de 14,03m até o vértice **PR 01-05**, de coordenadas **N 8.905.982,856m** e **E 804.328,284m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $334^{\circ}50'45''$ por uma distância de 36,38m até o vértice **PR 01-06**, de coordenadas **N 8.906.015,783m** e **E 804.312,823m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $321^{\circ}44'02''$ por uma distância de 101,03m até o vértice **PR 01-07**, de coordenadas **N 8.906.095,103m** e **E 804.250,255m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $324^{\circ}38'28''$ por uma distância de 260,84m até o vértice **PR 01-08**, de coordenadas **N 8.906.307,832m** e **E 804.099,306m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $3^{\circ}01'10''$ por uma distância de 5,63m até o vértice **PR 01-09**, de coordenadas **N 8.906.313,457m** e **E 804.099,603m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $0^{\circ}48'14''$ por uma distância de 3,19m até o vértice **PR 01-10**, de coordenadas **N 8.906.316,644m** e **E 804.099,647m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $0^{\circ}13'19''$ por uma distância de 11,42m até o vértice **PR 01-11**, de coordenadas **N 8.906.328,066m** e **E 804.099,692m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $357^{\circ}35'40''$ por uma distância de 9,72m até o vértice **PR 01-12**, de coordenadas **N 8.906.337,775m** e **E 804.099,284m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $359^{\circ}39'50''$ por uma distância de 9,39m até o vértice **PR 01-13**, de coordenadas **N 8.906.347,161m** e **E 804.099,229m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $2^{\circ}33'08''$ por uma distância de 6,92m até o vértice **PR 01-14**, de coordenadas **N 8.906.354,074m** e **E 804.099,537m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $3^{\circ}31'46''$ por uma distância de 5,99m até o vértice **PR 01-15**, de coordenadas **N 8.906.360,056m** e **E 804.099,906m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $14^{\circ}01'40''$ por uma distância de 5,77m até o vértice **PR 01-16**, de coordenadas **N 8.906.365,657m** e **E 804.101,305m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $13^{\circ}42'14''$ por uma distância de 12,04m até o vértice **PR 01-17**, de coordenadas **N 8.906.377,356m** e **E 804.104,158m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $18^{\circ}50'59''$ por uma distância de 11,81m até o vértice **PR 01-18**, de coordenadas **N 8.906.388,531m** e **E 804.107,973m**; deste segue confrontando com MIGUEL FELIZARDO, com azimute de $\text{NaN}^{\circ}\text{NaN}'\text{NaN}''$ por uma distância de 0,00m até o vértice **PR 01-19**, de coordenadas **N 8.906.388,531m** e **E 804.107,973m**; deste segue confrontando com NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute $141^{\circ}37'51''$ por uma distância de 446,93m até o vértice **PR 01-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.190,05 m. **ÁREA A DESMEMBRAR 02:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PR 02-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.904.616,921m** e **E 804.717,907m**; deste segue confrontando com ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRAL, com azimute de $264^{\circ}15'18''$ por uma distância de 46,75m até o vértice **PR 02-02**, de coordenadas **N**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

8.904.612,242m e E 804.671,396m; deste segue confrontando com CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de $353^{\circ}19'14''$ por uma distância de 177,67m até o vértice **PR 02-03**, de coordenadas **N 8.904.788,706m e E 804.650,730m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de $353^{\circ}42'21''$ por uma distância de 265,11m até o vértice **PR 02-04**, de coordenadas **N 8.905.052,213m e E 804.621,666m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA FRANCISCO MARQUES, com azimute de $353^{\circ}16'55''$ por uma distância de 648,92m até o vértice **PR 02-05**, de coordenadas **N 8.905.696,675m e E 804.545,752m**; deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL, com azimute de $323^{\circ}14'54''$ por uma distância de 88,05m até o vértice **PR 02-06**, de coordenadas **N 8.905.767,221m e E 804.493,070m**; deste segue confrontando com A DESMEMBRAR, com azimute de $338^{\circ}19'25''$ por uma distância de 117,57m até o vértice **PR 02-07**, de coordenadas **N 8.905.876,479m e E 804.449,643m**; deste segue confrontando com A DESMEMBRAR, com azimute de $63^{\circ}20'22''$ por uma distância de 10,22m até o vértice **PR 02-08**, de coordenadas **N 8.905.881,066m e E 804.458,779m**; deste segue confrontando com A DESMEMBRAR, com azimute de $68^{\circ}21'40''$ por uma distância de 26,40m até o vértice **PR 02-09**, de coordenadas **N 8.905.890,801m e E 804.483,318m**; deste segue confrontando com NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $145^{\circ}42'16''$ por uma distância de 122,11m até o vértice **PR 02-10**, de coordenadas **N 8.905.789,919m e E 804.552,123m**; deste segue confrontando com NAZARÉ MARIA DA SILVA SOUZA, com azimute de $134^{\circ}03'48''$ por uma distância de 50,78m até o vértice **PR 02-11**, de coordenadas **N 8.905.754,605m e E 804.588,611m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}12'10''$ por uma distância de 82,63m até o vértice **PR 02-12**, de coordenadas **N 8.905.672,555m e E 804.598,391m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}26'11''$ por uma distância de 72,12m até o vértice **PR 02-13**, de coordenadas **N 8.905.600,911m e E 804.606,634m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}26'46''$ por uma distância de 197,27m até o vértice **PR 02-14**, de coordenadas **N 8.905.404,930m e E 804.629,150m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}29'35''$ por uma distância de 342,43m até o vértice **PR 02-15**, de coordenadas **N 8.905.064,703m e E 804.667,956m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}20'22''$ por uma distância de 109,10m até o vértice **PR 02-16**, de coordenadas **N 8.904.956,335m e E 804.680,611m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}26'16''$ por uma distância de 69,02m até o vértice **PR 02-17**, de coordenadas **N 8.904.887,771m e E 804.688,498m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}33'18''$ por uma distância de 85,09m até o vértice **PR 02-18**, de coordenadas **N 8.904.803,222m e E 804.698,049m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $172^{\circ}38'10''$ por uma distância de 16,23m até o vértice **PR 02-19**, de coordenadas **N 8.904.787,123m e E 804.700,130m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $173^{\circ}34'39''$ por uma distância de 99,23m até o vértice **PR 02-20**, de coordenadas **N 8.904.688,514m e E 804.711,230m**; deste segue confrontando com CASAS DA RUA GILVAN PEDRO, com azimute de $174^{\circ}40'20''$ por uma distância de 71,90m até o vértice **PR 02-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.698,60 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Central nº 45 WGr, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de uma escadaria dissipadora com o objetivo de controlar o fluxo da água e evitar a erosão do terreno daquela localidade.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 08 de outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita